



REQUERIMENTO Nº RQ 778/2019 DE 2019
(Do Deputado Roosevelt Vilela)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 229, de 2019, ao Projeto de Lei nº 439, de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art.154 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o apensamento do Projeto de Lei nº 229, de 2019, ao Projeto de Lei nº 439, de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei mencionados tratam de matéria análoga, ao disporem sobre *instalação de detectores de metais em casas de shows e espetáculos, salas de cinema, teatros, estádios e congêneres.*

| Projeto de Lei nº 229, de 2019 | Projeto de Lei nº 439, de 2015 |
|---|---|
| Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de detectores de metal portáteis ou fixo em todos os eventos ou locais que tenham público superior a 100 pessoas e dá outras providências. | Dispõe sobre proteção do consumidor mediante o dever de instalação de detectores de metais nas casas de shows e espetáculos, salas de cinema, teatros, estádios e congêneres. |

SECRETARIA LEGISLATIVA - 30/08/2019 15:40
 Roosevelt Vilela
 11-571

Sala da Sessões, em

Deputado ROOSEVELT VILELA

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 778/2019
 Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 778/19.

Autoria: Deputado (a) Roosevelt Vilela (PSB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Mesa Diretora, 3ª Secretaria para deliberação nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno. (Ato da Mesa Diretora nº 58/00)

Em 02/08/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 778 / 2019
Folha Nº 02 *JM*